



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Aprova
o parecer do Relator **FAVORÁVEL À MATÉRIA.**

Processo Nº 5380/2020

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 15 / 12 / 2020.

Presidente: _____



Reunião : 01ª SESSÃO EXTRA HÍBRIDA
Data : 15/12/2020 - 19:53:32 às 19:55:27
Tipo : Nominal
Turno : Único
Quorum : Maioria Simples
Total de Presentes : 34 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ÁLVARO GUIMARÃES	DEM	Não votou	
2	ALYSSON LIMA	SD	Sim	19:53:46
3	AMAURI RIBEIRO	PAT	Sim	19:54:51
4	AMILTON FILHO	SD	Ausente	
5	ANTÔNIO GOMIDE	PT	Sim	19:53:38
6	BRUNO PEIXOTO	MDB	Sim	19:53:52
7	CAIRO SALIM	PROS	Sim	19:54:19
8	CHARLES BENTO	PRTB	Sim	19:54:06
9	CHICO KGL	DEM	Sim	19:53:38
10	CLÁUDIO MEIRELLES	PTC	Sim	19:53:37
11	CORONEL ADAILTON	PROG	Sim	19:53:42
12	DEL.ADRIANA ACCORSI	PT	Sim	19:54:21
13	DEL.EDUARDO PRADO	PV	Não votou	
14	DEL.HUMBERTO TEÓFILO	PSL	Sim	19:53:37
15	DIEGO SORGATTO	PSDB	Sim	19:54:03
16	DR. ANTONIO	DEM	Sim	19:53:47
17	GUSTAVO SEBBA	PSDB	Não votou	
18	HELIO DE SOUSA	PSDB	Ausente	
19	HENRIQUE ARANTES	MDB	Ausente	
20	HENRIQUE CÉSAR	PSC	Sim	19:54:09
21	HUMBERTO AIDAR	MDB	Sim	19:53:42
22	ISO MOREIRA	DEM	Sim	19:54:12
23	JEFERSON RODRIGUES	REP	Sim	19:54:00
24	JULIO PINA	PRTB	Sim	19:53:53
25	KARLOS CABRAL	PDT	Sim	19:53:35
26	LÊDA BORGES	PSDB	Sim	19:53:56
27	LISSAUER VIEIRA	PSB	Sim	19:53:40
28	LUCAS CALIL	PSD	Sim	19:54:09
29	MAJOR ARAÚJO	PSL	Sim	19:54:10
30	PAULO CEZAR	MDB	Não votou	
31	PAULO TRABALHO	PSL	Ausente	
32	RAFAEL GOUVEIA	PROG	Sim	19:53:42
33	RUBENS MARQUES	PROS	Sim	19:53:57
34	TALLES BARRETO	PSDB	Ausente	
35	THIAGO ALBERNAZ	SD	Ausente	
36	TIÃO CAROÇO	SEM PARTID	Sim	19:54:22
37	VINICIUS CIRQUEIRA	PROS	Ausente	
38	VIRMONDES CRUVINEL	CIDA	Sim	19:53:52
39	WAGNER CAMARGO NETO	PROS	Sim	19:53:45
40	WILDE CAMBÃO	PSD	Não votou	
41	ZÉ CARAPÔ	DC	Sim	19:53:59

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	29	0	29
	100,00%	0,00%	

Mesa Diretora da Reunião :

Aprovado o Decreto Legislativo em Discussão e Votação Única, à Secretaria para as devidas providências.

1º SECRETÁRIO

Claúdio Meirelles
Deputado



DECRETO LEGISLATIVO Nº 571, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prorroga, para os fins do art. 65 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a situação de calamidade pública no Município de Goiânia-GO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 11 da Constituição Estadual, aprova e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada a prorrogação por 180 (cento e oitenta) dias, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, dos efeitos do Decreto nº 799, de 23 de março de 2020, que declarou a situação de calamidade pública no Município de Goiânia-GO.

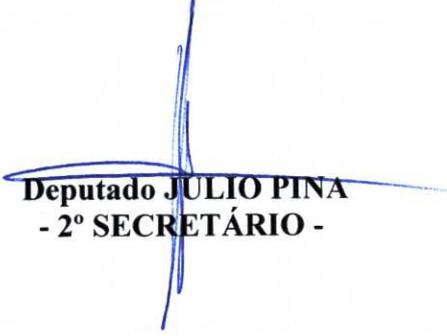
Art. 2º Caberá ao Poder Legislativo municipal, pela comissão ou órgão que designar, acompanhar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19), nos termos que estabelecer, admitida a realização dos trabalhos por meio virtual.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 15 de dezembro de 2020.


Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -


Deputado CLÁUDIO MEIRELLES
- 1º SECRETÁRIO -


Deputado JULIO PINA
- 2º SECRETÁRIO -



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Alameda dos Buritis, n. 231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.019-900
Telefones: (62) 3221-3023/3221-3151
Site: www.al.go.leg.br

Ofício nº 717-P

Goiânia, 18 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito do Município de Goiânia
Paço Municipal, Avenida do Cerrado, nº 999, 5º andar, Park Lozandes
74.884-092 - GOIÂNIA-GO

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, para as devidas providências, o incluso Diário da Assembleia nº **13.485**, de 16 de dezembro de 2020, que publica o Decreto Legislativo nº **571**, de 15 de dezembro de 2020, que prorroga, para os fins do art. 65 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a situação de calamidade pública no Município de Goiânia-GO.

Atenciosamente,


Deputado **LISSAUER VIEIRA**
- PRESIDENTE -



Diário da Assembleia



ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE GOIÁS

ANO LXXXI GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2020 NUM.: 13.485

ATOS DA MESA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 568, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova as contas anuais prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Goiás, Ronaldo Ramos Caiado, referentes ao exercício financeiro de 2019.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 11, inciso VII, da Constituição Estadual, aprova e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas anuais prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Goiás, Ronaldo Ramos Caiado, referentes ao exercício financeiro de 2019.

Parágrafo único. Fica excluída a recomendação nº 1 do Parecer Prévio aos Poderes e Órgãos Autônomos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 15 de dezembro de 2020.

Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -

Deputado CLÁUDIO MEIRELLES
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado JULIO PINA
- 2º SECRETÁRIO -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 569, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova a indicação de nome para o cargo de Conselheira do Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 12 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, aprova e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o nome de NATÁLIA MARIA BRICENO SPADONI, CPF/ME nº 547.656.921-91, para ocupar o cargo de Conselheira do Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 15 de dezembro de 2020.

Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -

Deputado CLÁUDIO MEIRELLES
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado JULIO PINA
- 2º SECRETÁRIO -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 570, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova o Convênio ICMS 72/20, de 30 de julho de 2020.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do inciso IX do art. 11 da Constituição Estadual, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o Convênio ICMS 72/20, de 30 de julho de 2020.

Parágrafo único. Nos termos do inciso IX do art. 11 da Constituição Estadual, ficam sujeitos à aprovação da Assembleia Legislativa quaisquer atos que possam resultar em alteração do referido Convênio.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE GOIÁS, em Goiânia, 15 de dezembro de 2020.

Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -

Deputado CLÁUDIO MEIRELLES
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado JULIO PINA
- 2º SECRETÁRIO -

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 571, DE
15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Prorroga, para os fins do art. 65 da
Lei Complementar federal nº 101, de
4 de maio de 2000, a situação de
calamidade pública no Município de
Goiânia-GO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE GOIÁS, nos termos do art. 11 da Constituição
Estadual, aprova e a Mesa promulga o seguinte
Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada a prorrogação por 180
(cento e oitenta) dias, exclusivamente para os fins
do art. 65 da Lei Complementar federal nº 101, de
4 de maio de 2000, dos efeitos do Decreto nº 799,
de 23 de março de 2020, que declarou a situação
de calamidade pública no Município de
Goiânia-GO.

Art. 2º Caberá ao Poder Legislativo
municipal, pela comissão ou órgão que designar,
acompanhar a situação fiscal e a execução
orçamentária e financeira das medidas relacionadas
à Emergência em Saúde Pública de Importância
Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana
pelo Novo Coronavírus (COVID-19), nos termos que
estabelecer, admitida a realização dos trabalhos
por meio virtual.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em
vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE GOIÁS, em Goiânia, 15 de dezembro de 2020.

Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -

Deputado CLÁUDIO MEIRELLES
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado JULIO PINA
- 2º SECRETÁRIO -

MESA DIRETORA

Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -

Deputado CLÁUDIO MEIRELLES
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado JULIO PINA
- 2º SECRETÁRIO -

Deputado GUSTAVO SEBBA
- 3º SECRETÁRIO -

Deputado ISO MOREIRA
- 4º SECRETÁRIO -

Deputado DR. ANTONIO
- 1º VICE-PRESIDENTE -

Deputado RAFAEL GOUVEIA
- 2º VICE-PRESIDENTE -

Deputado HENRIQUE CÉSAR
- 3º VICE-PRESIDENTE -

BIÊNIO 2019/2021

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE GOIÁS**

GOIÂNIA - GOIÁS

*Capim
Antônio*



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Alameda dos Buritis, n.231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.115-970
Telefones: (62) 3221-3022 Fax: 3221-3375
Site: www.al.go.leg.br



Ofício nº 742-P

Goiânia, 17 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás
Conselheiro CELMAR RECH

Senhor Conselheiro,

Encaminho a Vossa Excelência, para as devidas providências, o incluso Diário da Assembleia nº **13.485**, de 16 de dezembro de 2020, que publica o Decreto Legislativo nº **568**, de 15 de dezembro de 2020, que aprova as contas anuais prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Goiás, Ronaldo Ramos Caiado, referentes ao exercício financeiro de 2019.

Atenciosamente,

Li
Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -

15:45 21/12/2020 09:07:34 TRIB. DE CONTAS-TOC/GO / PROTOCOLO CENTRAL

CÓPIA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Alameda dos Buritis, n. 231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.019-900
Telefones: (62) 3221-3023/3221-3151
Site: www.al.go.leg.br

Ofício nº 717-P

Goiânia, 18 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito do Município de Goiânia
Paço Municipal, Avenida do Cerrado, nº 999, 5º andar, Park Lozandes
74.884-092 - GOIÂNIA-GO

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, para as devidas providências, o incluso Diário da Assembleia nº **13.485**, de 16 de dezembro de 2020, que publica o Decreto Legislativo nº **571**, de 15 de dezembro de 2020, que prorroga, para os fins do art. 65 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a situação de calamidade pública no Município de Goiânia-GO.

Atenciosamente,


Deputado **LISSAUER VIEIRA**
- PRESIDENTE -

PROTOCOLO DA SEGOV
Recebi: <i>Audina Alves</i>
Data: <i>22/12/2020</i>
Hora: <i>09:48</i>